



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 063/ 2018

REVOGA A LEI Nº 7.622, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA STONE GLASS GRANITOS E VIDROS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 7.622, de 06/12/2012, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa STONE GLASS GRANITOS E VIDROS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 085 /2018

Em 03 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, revoga a Lei nº 7.622, de 06 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa STONE GLASS GRANITOS E VIDROS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA., e dá outras providências.

Senhor Presidente, considerando o art. 5º da citada lei, tendo em vista o não cumprimento das determinações nela contidas; solicitamos a revogação da mesma em todos os seus termos.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal